PROJETO DE LEI

Outorga de uso de área pública contígua às unidades imobiliárias residenciais unifamiliares, Lago Sul e Lago Norte





"Outorga de uso de área pública contígua às unidades imobiliárias residenciais unifamiliares nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte"



Definição

Outorga é onerosa e a título precário



O que não pode ser Outorgado

I – áreas previstas para parcelamento futuro;

II – áreas inseridas em Áreas de Proteção Permanente –
APP;

III – área compreendida entre o nível máximo operativo normal do Lago Paranoá e a cota máxima maximorum;

IV – áreas de praças e parques;



O que não pode ser Outorgado

V – lotes para equipamento público existentes ou a serem incorporados ao patrimônio do Distrito Federal por força do disposto no artigo 22 da Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979;

VI - lotes registrados;

VII - as áreas destinadas a vias de circulação, escadas, rampas, abrigo para passageiros de ônibus e calçadas; e

VIII – áreas destinadas à passagem de pedestres definidas no Anexo Único desta Lei.



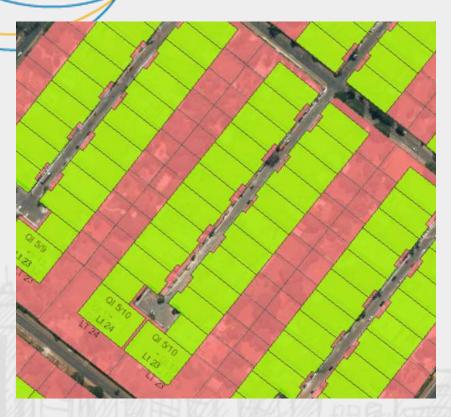
Critérios de ocupação

Áreas "non aedificandi", sendo permitidas apenas ocupações com construções definidas em ato próprio a ser expedido pelo órgão gestor do ordenamento territorial e urbano do Distrito Federal

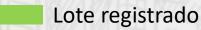


Critérios de ocupação

Limites definidos no GEOPORTAL:







Área Pública



Critérios de ocupação

Será emitido um Termo de Permissão de Uso não qualificado automaticamente após a regulamentação da Lei.



Outorga Onerosa – Preço Público

 $A \div B \times C \times 0,002$

"A" corresponde ao valor constante da Pauta de Valores Venais de Terrenos e Edificações do Distrito Federal;

"B" corresponde à área do lote ou projeção em metros quadrados;

"C" corresponde à área objeto da outorga em metros quadrados.



Outorga Onerosa – Preço Público

 $A \div B \times C \times 0,002$

A – Valor Venal: R\$: 900.000

B – Tamanho do lote: 800 m²

C – Área objeto da outorga - 400 m²

Valor total: R\$ 900,00 /ano

IPTU: R\$ 2700,00 /ano

C Área pública

B Lote registrado



Outorga Onerosa – Preço Público

Os recursos referentes à outorga de uso serão destinados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB







